Coren RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PROCESSO Nº: 057/2017

ASSUNTO: **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO A EMPRESA TICKET LOG.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2018

INTERESSADO: **TICKET LOG**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, sediado na Av. Romualdo Galvão, 558, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-100, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da **Portaria n.º 070/2018,** de 24 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, **RESPONDE AO ESCLARECIMENTO** solicitado pela empresa **TICKET LOG**, com esteio no Inciso VIII, art. 40, da lei nº 8.666/93.

O certame supracitado tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE UMA REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE (Coren-RN),** conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência, às fls. 253 - 291.

I – DA ADMISSIBILIDADE

01. A previsão normativa quanto à solicitação de esclarecimentos tem por esteio o item 14 da carta editalícia – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos subitens 14.1 e 14.4 do Edital:

> **14.1** Até 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@coren.rn.gov.br;
>
> **14.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@coren.rn.gov.br;

02. Nesse diapasão, a empresa **TICKET LOG**, *prima facie*, encaminhou, eletronicamente, por e-mail, sua solicitação de esclarecimentos, dentro do prazo estipulado na Carta Editalícia.

II - DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

03. Em seu pedido de esclarecimentos, conforme documento acostado aos autos do processo, à **fl. 303**, referente ao certame supracitado, encaminhado à CPL, por e-mail, datado de **18/10/2018**, a empresa **TICKET LOG** faz os seguintes questionamentos:

[...]

DO QUESTIONAMENTO:

1 - Esse ÓRGÃO já utiliza o serviço de gerenciamento de Manutenção?
2 - Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a taxa de administração?
3 - Trabalhamos com sistema de contingência via ura (0800), aceitarão essa disposição?
4 - O desconto terá que ser aplicado na nossa nota fiscal ou na ordem de serviço da oficina?
5 - Será permitido oferecer taxa negativa, ou seja, desconto no valor global?
6 - Qual o número de veículos da frota?
7 - Qual o número de casas decimais a ser colocado no site compras net?
8 - O desconto incidirá na nota de serviço da gerenciadora ou da oficina?

III – DA RESPOSTA

04. Para colher subsídios em resposta ao licitante, o Presidente da CPL encaminhou por meio eletrônico, e-mail, pedido à Assessoria de Administração, a fim de dirimir as dúvidas suscitadas pelo licitante, tendo o referido Setor assim se pronunciado:

Da resposta do questionamento:

"Em resposta à empresa **TICKET LOG**, esclarecemos que:
1 – O Coren-RN não utiliza serviço de manutenção;
2 – Não utiliza;
3 – Sim, será aceito.
4 – O desconto deverá ser aplicado na Nota Fiscal;
5 – Sim, será permitido lances de taxa negativa;
6 – A frota do Coren-RN é composta por quatro veículos;
7 – Conforme disponibilidade do sistema para lances, porém para critério de cálculo serão consideradas duas casas decimais;
8 – O desconto incidirá na nota de serviço da gerenciadora.

05. Assim, respondida a solicitação de esclarecimento feita pela empresa supracitada, conforme **item 04** desse relatório, remeta-se e-mail desta informação

para o licitante e, após, que seja disponibilizada a mesma no site www.coren.rn.gov.br e no Comprasnet.

Natal/RN, 22 de outubro de 2018.

Helton Tarcísio de Oliveira Silva
Presidente da CPL

Luana Santos da Silva
Membro da CPL

Francilene Nogueira Felismino do Vale
Membro da CPL